



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR~~

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/04/99

INDICAÇÃO

Nº 135/99


PRESIDENTE

Considerando que são vários os locais onde não existem calçamentos para pedestres, principalmente defronte a terrenos baldios, onde além da deficiência apontada, o mato cresce em abundância, ocasionando transtornos aos vizinhos;

Considerando que existe previsão legal, que impõe aos proprietários desses lotes, a feitura de calçadas, bem assim a limpeza dos mesmos, pena de serem os serviços realizados pela Municipalidade, com cobrança dos respectivos emolumentos;

Considerando que há necessidade de se proceder uma fiscalização mais amíde desses casos, intimando os proprietários a praticarem as melhorias acima expostos, sob pena de serem multados pela omissão;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de determinar a realização de fiscalização, intimando os proprietários de terrenos onde não existem calçamentos, a construí-los, bem assim a praticarem as limpezas necessárias, sob pena dos serviços serem realizados pelo Município e cobrados os respectivos preços.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 1999.


Cristina Aparecida Batista
Vereadora